



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ubatã

1

Terça-feira • 29 de Março de 2022 • Ano • Nº 3565

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Ubatã publica:

- **Portarias Da Prefeitura Municipal De Ubatã.**
- **Editais De Convocação Do CAE Nº 02/2022, De 28 De Março De 2022 -** O Presidente do Conselho de Alimentação Escolar–CAE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, com base na Lei Municipal nº 016/2001 em 31/08/2001.
- **Editais Do CME Nº. 003/2022 – Conselho Municipal De Educação Convocação De Assembléias Para Eleição De Conselheiras/Os Segmento Pais De Alunos Da Rede Publica Municipal De Ensino De Ubatã Do Conselho Municipal De Educação – Biênio 2022/2024.**
- **Editais Do CME Nº. 004/2022 – Conselho Municipal De Educação Convocação De Assembléias Para Eleição De Conselheiras/Os Segmento - Representantes Dos Estudantes Com Idade Mínima De 18 Anos Da Rede Publica Municipal De Ensino Ubatã Para Compôr O Conselho Municipal De Educação – Biênio 2022/2024.**

Transparência

Os Atos do gestor são publicados no Diário Oficial próprio do Município.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



Portarias



Serviço Público Municipal
Prefeitura Municipal de Ubatã
Estado da Bahia
CNPJ 14.235.253/0001-59

PORTARIA Nº 517/2022

EMENTA: NOMEIA FILIPE LIGER MARQUES PARA O CARGO DE DIRETOR(A) GERAL DE CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBATA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que conferem o Art. 103, incisos V e VII e alínea "a" do Art. 104, ambos da Lei Orgânica do Município de Ubatã,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a), **FILIPE LIGER MARQUES**, para o cargo de **DIRETOR(A) GERAL DE CULTURA lotado (a) na Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer.**

Art. 2º -Esta portaria retroage a data do dia 02/03/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UBATÃ, 17 DE MARÇO DE 2022

VINÍCIUS DO VALE DE SOUZA
Prefeito Municipal de Ubatã-Ba

Rua Lauro de Freitas, nº 199 - Centro, Ubatã-Ba - CEP.: 45.550-000



Serviço Público Municipal
Prefeitura Municipal de Ubatã
Estado da Bahia
CNPJ 14.235.253/0001-59

PORTARIA Nº 524/2022

EMENTA: NOMEIA ANTÔNIA CRISTINA ASSUNÇÃO DOS REIS PARA O CARGO DE ASSESSOR(A) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBATA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que conferem o Art. 103, incisos V e VII e alínea "a" do Art. 104, ambos da Lei Orgânica do Município de Ubatã,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a), **ANTÔNIA CRISTINA ASSUNÇÃO DOS REIS**, para o cargo de **ASSESSOR(A)**

Art. 2º -Esta portaria retroage a data do dia 02/03/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UBATÃ, 21 DE MARÇO DE 2022

VINÍCIUS DO VALE DE SOUZA
Prefeito Municipal de Ubatã-Ba

Rua Lauro de Freitas, nº 199 - Centro, Ubatã-Ba - CEP.: 45.550-000



Serviço Público Municipal
Prefeitura Municipal de Ubatã
Estado da Bahia
CNPJ 14.235.253/0001-59

PORTARIA Nº 525/2022

EMENTA: NOMEIASIRLANE SANTOS DE LIMA PARA O CARGO DE ASSESSOR(A) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBATA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que conferem o Art. 103, incisos V e VII e alínea "a" do Art. 104, ambos da Lei Orgânica do Município de Ubatã,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a), **SIRLANE SANTOS DE LIMA**, para o cargo de **ASSESSOR(A)**

Art. 2º -Esta portaria retroage a data do dia 02/03/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UBATÃ, 21 DE MARÇO DE 2022

VINÍCIUS DO VALE DE SOUZA
Prefeito Municipal de Ubatã-Ba

Rua Lauro de Freitas, nº 199 - Centro, Ubatã-Ba - CEP.: 45.550-000



Serviço Público Municipal
Prefeitura Municipal de Ubatã
Estado da Bahia
CNPJ 14.235.253/0001-59

PORTARIA Nº 526/2022

**EMENTA: NOMEIASIRLEIDE
CRUZ DOS SANTOS PARA O
CARGO DE ASSESSOR(A) E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBATA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que conferem o Art. 103, incisos V e VII e alínea "a" do Art. 104, ambos da Lei Orgânica do Município de Ubatã,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a), **SIRLEIDE CRUZ DOS SANTOS**, para o cargo de **ASSESSOR(A)**

Art. 2º -Esta portaria retroage a data do dia 02/03/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UBATÃ, 21 DE MARÇO DE 2022

VINÍCIUS DO VALE DE SOUZA
Prefeito Municipal de Ubatã-Ba

Rua Lauro de Freitas, nº 199 - Centro, Ubatã-Ba - CEP.: 45.550-000



Serviço Público Municipal
Prefeitura Municipal de Ubatã
Estado da Bahia
CNPJ 14.235.253/0001-59

PORTARIA Nº 527/2022

**EMENTA: NOMEIAJERUSA
LOPES CALAZANS DE
OLIVEIRA PARA O CARGO
DE SUPERINTENDENTE DA
PROTEÇÃO SOCIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBATA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que conferem o Art. 103, incisos V e VII e alínea "a" do Art. 104, ambos da Lei Orgânica do Município de Ubatã,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a), **JERUSA LOPES CALAZANS DE OLIVEIRA**, para o cargo de **SUPERINTENDENTE DA PROTEÇÃO SOCIAL** lotado (a) na **Secretaria Municipal de Assistência Social**.

Art. 2º -Esta portaria retroage a data do dia 02/03/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UBATÃ, 28 DE MARÇO DE 2022

VINÍCIUS DO VALE DE SOUZA
Prefeito Municipal de Ubatã-Ba

Rua Lauro de Freitas, nº 199 - Centro, Ubatã-Ba - CEP.: 45.550-000



Serviço Público Municipal
Prefeitura Municipal de Ubatã
Estado da Bahia
CNPJ 14.235.253/0001-59

PORTARIA Nº 528/2022

**EMENTA: NOMEIABRENA DE
SOUZA LEANDRO PARA O
CARGO DE DIRETOR(A) DE
DEPARTAMENTO DE
ESTATÍSTICAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBATA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que conferem o Art. 103, incisos V e VII e alínea "a" do Art. 104, ambos da Lei Orgânica do Município de Ubatã,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a), **BRENA DE SOUZA LEANDRO**, para o cargo de **DIRETOR(A) DE DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICAS** lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º -Esta portaria retroage a data do dia 21/03/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UBATÃ, 28 DE MARÇO DE 2022

VINÍCIUS DO VALE DE SOUZA
Prefeito Municipal de Ubatã-Ba

Rua Lauro de Freitas, nº 199 - Centro, Ubatã-Ba - CEP.: 45.550-000



Serviço Público Municipal
Prefeitura Municipal de Ubatã
Estado da Bahia
CNPJ 14.235.253/0001-59

PORTARIA Nº 529/2022

**EMENTA: NOMEIA EDVALDO
FAGUNDES SANTOS FILHO
PARA O CARGO DE
DIRETOR(A) DE
DEPARTAMENTO DE
ESTATÍSTICAS E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBATA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que conferem o Art. 103, incisos V e VII e alínea "a" do Art. 104, ambos da Lei Orgânica do Município de Ubatã,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a), **EDVALDO FAGUNDES SANTOS FILHO**, para o cargo de **DIRETOR(A) DE DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICAS** lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º -Esta portaria retroage a data do dia 21/03/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UBATÃ, 28 DE MARÇO DE 2022

VINÍCIUS DO VALE DE SOUZA
Prefeito Municipal de Ubatã-Ba

Rua Lauro de Freitas, nº 199 - Centro, Ubatã-Ba - CEP.: 45.550-000



Serviço Público Municipal
Prefeitura Municipal de Ubatã
Estado da Bahia
CNPJ 14.235.253/0001-59

PORTARIA Nº 530/2022

EMENTA:
NOMEIAGLAUCIENE
BOMFIM DOS SANTOS PARA
O CARGO DE ASSESSOR(A)
E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBATA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que conferem o Art. 103, incisos V e VII e alínea "a" do Art. 104, ambos da Lei Orgânica do Município de Ubatã,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a), **GLAUCIENE BOMFIM DOS SANTOS**, para o cargo de **ASSESSOR(A)**.

Art. 2º -Esta portaria retroage a data do dia 21/03/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UBATÃ, 28 DE MARÇO DE 2022

VINÍCIUS DO VALE DE SOUZA
Prefeito Municipal de Ubatã-Ba

Rua Lauro de Freitas, nº 199 - Centro, Ubatã-Ba - CEP.: 45.550-000



Serviço Público Municipal
Prefeitura Municipal de Ubatã
Estado da Bahia
CNPJ 14.235.253/0001-59

PORTARIA Nº 531/2022

**EMENTA: NOMEIAJARLENE
NERY DOS SANTOS PARA O
CARGO DE ASSESSOR(A) E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBATA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que conferem o Art. 103, incisos V e VII e alínea "a" do Art. 104, ambos da Lei Orgânica do Município de Ubatã,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a), **JARLENE NERY DOS SANTOS**, para o cargo de **ASSESSOR(A)**.

Art. 2º -Esta portaria retroage a data do dia 21/03/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UBATÃ, 28 DE MARÇO DE 2022

VINÍCIUS DO VALE DE SOUZA
Prefeito Municipal de Ubatã-Ba

Rua Lauro de Freitas, nº 199 - Centro, Ubatã-Ba - CEP.: 45.550-000



Serviço Público Municipal
Prefeitura Municipal de Ubatã
Estado da Bahia
CNPJ 14.235.253/0001-59

PORTARIA Nº 532/2022

EMENTA: NOMEIA JIVONILDA FLORENTINO DOS SANTOS PARA O CARGO DE ASSESSOR(A) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBATA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que conferem o Art. 103, incisos V e VII e alínea "a" do Art. 104, ambos da Lei Orgânica do Município de Ubatã,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a), **JIVONILDA FLORENTINO DOS SANTOS**, para o cargo de **ASSESSOR(A)**.

Art. 2º - Esta portaria retroage a data do dia 21/03/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UBATÃ, 28 DE MARÇO DE 2022

VINÍCIUS DO VALE DE SOUZA
Prefeito Municipal de Ubatã-Ba

Rua Lauro de Freitas, nº 199 - Centro, Ubatã-Ba - CEP.: 45.550-000



Serviço Público Municipal
Prefeitura Municipal de Ubatã
Estado da Bahia
CNPJ 14.235.253/0001-59

PORTARIA Nº 533/2022

**EMENTA: NOMEIALUCIENE
DOS SANTOS PARA O
CARGO DE ASSESSOR(A) E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBATA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que conferem o Art. 103, incisos V e VII e alínea "a" do Art. 104, ambos da Lei Orgânica do Município de Ubatã,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a), **LUCIENE DOS SANTOS**, para o cargo de **ASSESSOR(A)**.

Art. 2º -Esta portaria retroage a data do dia 21/03/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UBATÃ, 28 DE MARÇO DE 2022

VINÍCIUS DO VALE DE SOUZA
Prefeito Municipal de Ubatã-Ba

Rua Lauro de Freitas, nº 199 - Centro, Ubatã-Ba - CEP.: 45.550-000



Serviço Público Municipal
Prefeitura Municipal de Ubatã
Estado da Bahia
CNPJ 14.235.253/0001-59

PORTARIA Nº 534/2022

**EMENTA: NOMEIALUCILEIDE
DE JESUS SILVA PARA O
CARGO DE ASSESSOR(A) E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBATA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que conferem o Art. 103, incisos V e VII e alínea "a" do Art. 104, ambos da Lei Orgânica do Município de Ubatã,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a), **LUCILEIDE DE JESUS SILVA**, para o cargo de **ASSESSOR(A)**.

Art. 2º -Esta portaria retroage a data do dia 21/03/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UBATÃ, 28 DE MARÇO DE 2022

VINÍCIUS DO VALE DE SOUZA
Prefeito Municipal de Ubatã-Ba

Rua Lauro de Freitas, nº 199 - Centro, Ubatã-Ba - CEP.: 45.550-000



Serviço Público Municipal
Prefeitura Municipal de Ubatã
Estado da Bahia
CNPJ 14.235.253/0001-59

PORTARIA Nº 535/2022

**EMENTA: NOMEIAMIRALVA
SILVA SANTANA PARA O
CARGO DE ASSESSOR(A) E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBATA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que conferem o Art. 103, incisos V e VII e alínea "a" do Art. 104, ambos da Lei Orgânica do Município de Ubatã,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a), **MIRALVA SILVA SANTANA**, para o cargo de **ASSESSOR(A)**.

Art. 2º -Esta portaria retroage a data do dia 21/03/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UBATÃ, 28 DE MARÇO DE 2022

VINÍCIUS DO VALE DE SOUZA
Prefeito Municipal de Ubatã-Ba

Rua Lauro de Freitas, nº 199 - Centro, Ubatã-Ba - CEP.: 45.550-000



Serviço Público Municipal
Prefeitura Municipal de Ubatã
Estado da Bahia
CNPJ 14.235.253/0001-59

PORTARIA Nº 536/2022

EMENTA: NOMEIANEUZA DE JESUS SENA PARA O CARGO DE ASSESSOR(A) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBATA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que conferem o Art. 103, incisos V e VII e alínea "a" do Art. 104, ambos da Lei Orgânica do Município de Ubatã,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a), **NEUZA DE JESUS SENA**, para o cargo de **ASSESSOR(A)**.

Art. 2º -Esta portaria retroage a data do dia 21/03/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UBATÃ, 28 DE MARÇO DE 2022

VINÍCIUS DO VALE DE SOUZA
Prefeito Municipal de Ubatã-Ba

Rua Lauro de Freitas, nº 199 - Centro, Ubatã-Ba - CEP.: 45.550-000



Serviço Público Municipal
Prefeitura Municipal de Ubatã
Estado da Bahia
CNPJ 14.235.253/0001-59

PORTARIA Nº 537/2022

**EMENTA: NOMEIANÚBIA
SANTOS DE JESUS PARA O
CARGO DE ASSESSOR(A) E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBATA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que conferem o Art. 103, incisos V e VII e alínea "a" do Art. 104, ambos da Lei Orgânica do Município de Ubatã,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a), **NÚBIA SANTOS DE JESUS**, para o cargo de **ASSESSOR(A)**.

Art. 2º -Esta portaria retroage a data do dia 21/03/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UBATÃ, 28 DE MARÇO DE 2022

VINÍCIUS DO VALE DE SOUZA
Prefeito Municipal de Ubatã-Ba

Rua Lauro de Freitas, nº 199 - Centro, Ubatã-Ba - CEP.: 45.550-000



Serviço Público Municipal
Prefeitura Municipal de Ubatã
Estado da Bahia
CNPJ 14.235.253/0001-59

PORTARIA Nº 538/2022

EMENTA:
NOMEIAVALDIRENE SOUZA SANTOS PARA O CARGO DE ASSESSOR(A) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBATA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que conferem o Art. 103, incisos V e VII e alínea "a" do Art. 104, ambos da Lei Orgânica do Município de Ubatã,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a), **VALDIRENE SOUZA SANTOS**, para o cargo de **ASSESSOR(A)**.

Art. 2º -Esta portaria retroage a data do dia 21/03/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UBATÃ, 28 DE MARÇO DE 2022

VINÍCIUS DO VALE DE SOUZA
Prefeito Municipal de Ubatã-Ba

Rua Lauro de Freitas, nº 199 - Centro, Ubatã-Ba - CEP.: 45.550-000



Serviço Público Municipal
Prefeitura Municipal de Ubatã
Estado da Bahia
CNPJ 14.235.253/0001-59

PORTARIA Nº 539/2022

**EMENTA: NOMEIA ANTONIO
MARCOS DE OLIVEIRA
FERREIRA PARA O CARGO
DE SUPERINTENDENTE DE
ADMINISTRAÇÃO
EDUCACIONAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBATA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que conferem o Art. 103, incisos V e VII e alínea "a" do Art. 104, ambos da Lei Orgânica do Município de Ubatã,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a), **ANTÔNIO MARCOS DE OLIVEIRA FERREIRA**, para o cargo de **SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO EDUCACIONAL lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º - Esta portaria retroage a data do dia 02/03/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UBATÃ, 28 DE MARÇO DE 2022

VINÍCIUS DO VALE DE SOUZA
Prefeito Municipal de Ubatã-Ba

Rua Lauro de Freitas, nº 199 - Centro, Ubatã-Ba - CEP.: 45.550-000



Serviço Público Municipal
Prefeitura Municipal de Ubatã
Estado da Bahia
CNPJ 14.235.253/0001-59

PORTARIA Nº 540/2022

**EMENTA: NOMEIAWILLIAN
DE OLIVEIRO FERREIRA
PARA O CARGO DE
SUPERINTENDENTE DE
ADMINISTRAÇÃO
EDUCACIONAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBATA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que conferem o Art. 103, incisos V e VII e alínea "a" do Art. 104, ambos da Lei Orgânica do Município de Ubatã,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a), **WILLIAN DE OLIVEIRO FERREIRA**, para o cargo de **SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO EDUCACIONAL** lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º -Esta portaria retroage a data do dia 02/03/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UBATÃ, 28 DE MARÇO DE 2022

VINÍCIUS DO VALE DE SOUZA
Prefeito Municipal de Ubatã-Ba

Rua Lauro de Freitas, nº 199 - Centro, Ubatã-Ba - CEP.: 45.550-000



Serviço Público Municipal
Prefeitura Municipal de Ubatã
Estado da Bahia
CNPJ 14.235.253/0001-59

PORTARIA Nº 541/2022

EMENTA: NOMEIA JOSÉ AMÉRICO DIAS PARA O CARGO DE DIRETOR(A) DE ADMINISTRAÇÃO EDUCACIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBATA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que conferem o Art. 103, incisos V e VII e alínea "a" do Art. 104, ambos da Lei Orgânica do Município de Ubatã,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a), **JOSÉ AMÉRICO DIAS**, para o cargo de **DIRETOR(A) DE ADMINISTRAÇÃO EDUCACIONAL** lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º - Esta portaria retroage a data do dia 02/03/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UBATÃ, 28 DE MARÇO DE 2022

VINÍCIUS DO VALE DE SOUZA
Prefeito Municipal de Ubatã-Ba

Rua Lauro de Freitas, nº 199 - Centro, Ubatã-Ba - CEP.: 45.550-000



Serviço Público Municipal
Prefeitura Municipal de Ubatã
Estado da Bahia
CNPJ 14.235.253/0001-59

PORTARIA Nº 542/2022

**EMENTA: NOMEIAGHEORGH
AMARILTON SANTANA DA
CONCEIÇÃO PARA O
CARGO DE DIRETOR(A) DE
ADMINISTRAÇÃO
EDUCACIONAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBATA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que conferem o Art. 103, incisos V e VII e alínea "a" do Art. 104, ambos da Lei Orgânica do Município de Ubatã,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a), **GHEORGH AMARILTON SANTANA DA CONCEIÇÃO**, para o cargo de **DIRETOR(A) DE ADMINISTRAÇÃO EDUCACIONAL** lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º -Esta portaria retroage a data do dia 02/03/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UBATÃ, 28 DE MARÇO DE 2022

VINÍCIUS DO VALE DE SOUZA
Prefeito Municipal de Ubatã-Ba

Rua Lauro de Freitas, nº 199 - Centro, Ubatã-Ba - CEP.: 45.550-000



Serviço Público Municipal
Prefeitura Municipal de Ubatã
Estado da Bahia
CNPJ 14.235.253/0001-59

PORTARIA Nº 544/2022

EMENTA:
NOMEIA FERNANDA
MARINHO FERNANDES
PARA O CARGO DE
DIRETOR(A) GERAL DE
AUDITORIA (NORMAS) E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBATA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que conferem o Art. 103, incisos V e VII e alínea "a" do Art. 104, ambos da Lei Orgânica do Município de Ubatã,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a), **FERNANDA MARINHO FERNANDES**, para o cargo de **DIRETOR(A) GERAL DE AUDITORIA (NORMAS)** lotado (a) na **Controladoria Geral do Município**.

Art. 2º - Esta portaria retroage a data do dia 02/03/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UBATÃ, 29 DE MARÇO DE 2022

VINÍCIUS DO VALE DE SOUZA
Prefeito Municipal de Ubatã-Ba

Rua Lauro de Freitas, nº 199 - Centro, Ubatã-Ba - CEP.: 45.550-000



Serviço Público Municipal

Prefeitura Municipal de Ubatã

Estado da Bahia

CNPJ 14.235.253/0001-59

PORTARIA Nº 545/2022

EMENTA: EXONERA ALEXANDRE DE JESUS PEREIRA DO CARGO DE ASSESSOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBATA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que conferem o Art. 103, incisos V e VII e alínea "a" do Art. 104, ambos da Lei Orgânica do Município de Ubatã,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o senhor, **ALEXANDRE DE JESUS PEREIRA**, do cargo de **ASSESSOR**, deste Município.

Art. 2º - Esta portaria retroage a data do dia 02/03/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UBATÃ, 29 DE MARÇO DE 2022.

VINÍCIUS DO VALE DE SOUZA
Prefeito Municipal de Ubatã-Ba

Rua Lauro de Freitas, nº 199 - Centro, Ubatã-Ba - CEP.: 45.550-000



Serviço Público Municipal
Prefeitura Municipal de Ubatã
Estado da Bahia
CNPJ 14.235.253/0001-59

PORTARIA Nº 546/2022

EMENTA:

**NOMEIA ALEXANDRE DE
JESUS PEREIRA PARA O
CARGO DE DIRETOR(A) DE
DEPARTAMENTO DE
ALMOXARIFADO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBATA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que conferem o Art. 103, incisos V e VII e alínea "a" do Art. 104, ambos da Lei Orgânica do Município de Ubatã,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a), **ALEXANDRE DE JESUS PEREIRA**, para o cargo de **DIRETOR(A) DE DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO** lotado (a) na **Secretaria Municipal de Administração**.

Art. 2º - Esta portaria retroage a data do dia 02/03/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UBATÃ, 29 DE MARÇO DE 2022

VINÍCIUS DO VALE DE SOUZA
Prefeito Municipal de Ubatã-Ba

Rua Lauro de Freitas, nº 199 - Centro, Ubatã-Ba - CEP.: 45.550-000

Edital



CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE

Instituído pela Lei Municipal nº 016/2001 em 31/08/2001

Rua Lauro de Freitas, 475, Bairro: Centro / CEP: 45-550. 000 / Ubatã-Bahia

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CAE Nº 02/2022, DE 28 DE MARÇO DE 2022

O Presidente do Conselho de Alimentação Escolar– CAE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, com base na Lei Municipal nº 016/2001 em 31/08/2001,

CONVOCA:

Art. 1º - Os representantes do segmento abaixo citado, conforme Resolução nº. 38/2009 do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), para gestão 2022 a 2026, sendo:

- I. 04 (quatro) representantes de pais de alunos, escolhidos por meio de assembleia específica, registrada em ata com assinatura de todos os participantes, sendo 02 (dois) titulares e 02 (dois) suplentes;

§ 1 A nomeação dos membros do CAE será feita por decreto do prefeito para o prazo de 4 (quatro) anos, permitida uma única recondução.

§ 2 O exercício do mandato de conselheiro do CAE é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

§ 3 As Escolas deverão fazer ampla divulgação do Edital com os representantes de pais, para participar da eleição que ocorrerá, conforme estabelecido no calendário eleitoral, ANEXO I.

Art. 2º O Processo Eleitoral realizar-se-á de acordo com o Calendário Eleitoral, ANEXO I e Cronograma, ANEXO II, parte integrante deste Edital.



CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE

Instituído pela Lei Municipal nº 016/2001 em 31/08/2001

Rua Lauro de Freitas, 475, Bairro: Centro / CEP: 45-550. 000 / Ubatã-Bahia

Art. 3º Outras informações poderão ser obtidas na Sede do Conselho de Alimentação Escolar, localizada na Rua Lauro de Freitas, 475, Centro Ubatã – BA.

Art. 4º Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo Conselho de Alimentação Escolar - CAE.

Ubatã, 28 de março de 2022

Marcio Gomes de Albuquerque

Presidente do CAE

Portaria nº 447/2017





CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE

Instituído pela Lei Municipal nº 016/2001 em 31/08/2001

Rua Lauro de Freitas, 475, Bairro: Centro / CEP: 45-550. 000 / Ubatã-Bahia

**ANEXO I
CALENDÁRIO ELEITORAL**

EVENTO	DATA	HORARIO	LOCAL
Eleição – representantes dos pais de alunos/responsáveis	31/03/2022	15h	Secretaria Municipal de Educação, Rua Leonel Assunção, 60, Bairro Esperança Ubatã – BA
REUNIÃO EXTRAORDINARIA PARA POSSE DOS CONSELHEIROS ELEITOS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS CONSELHEIROS ELEITOS PARA O QUADRIÊNIO E ELEIÇÃO PARA PRESIDENTE E VICE PRESIDENTE PARA O QUADRIENIO – 2022/2026	04/04/2022	16h	Secretaria Municipal de Educação, Rua Leonel Assunção, 60, Bairro Esperança Ubatã – BA

ANEXO II

- Cronograma de Realização da Eleição dos pais de alunos ou responsáveis matriculados na Rede Municipal de Ensino para compor a Gestão 2022/2026 do CAE no dia 31 de março de 2022, às 15h
- I. Credenciamento dos eleitores;
 - II. Abertura da assembleia de eleição pelo presidente do CAE;
 - III. Fala sobre a atribuição dos Conselheiros do CAE;
 - IV. Homologação dos candidatos;
 - V. Eleição dos representantes.



Conselho Municipal de Educação de Ubatã

Rua Lauro de Freitas, s/n, Bairro: Centro / CEP: 45-550. 000 / Ubatã-Bahia

E-mail: cmeubata@yahoo.com.br

EDITAL DO CME Nº. 003/2022 – CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIAS PARA ELEIÇÃO DE CONSELHEIRAS/OS SEGMENTO PAIS DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE UBATÃ DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – BIÊNIO 2022/2024

O Conselho Municipal de Educação Ubatã - BA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei 024/2007, torna público e de conhecimento das/os interessadas/os, que mediante o presente Edital, receberá inscrições para Eleição de Conselheiras/es do segmento representativo Pais/famílias de alunas/os da educação básica pública municipal de Ubatã - BA para compor o Conselho Municipal de Educação, Biênio 2022/2024.

1 - REPRESENTAÇÃO DE CONSELHEIRAS/OS ELEITAS/OS

1.1- Conforme o disposto na Lei Municipal nº 024, de 19 de junho de 2007, Artº 4, inciso III, deverão ser eleitas/os conselheiras/os titulares, acompanhadas/os de respectivas/os suplentes, para compor parte Conselho Municipal de Educação de Ubatã— Biênio 2022/2024, em seu mandato é permitida uma única recondução para o mandato subsequente, conforme representação e indicação a seguir discriminadas:

- 01 Representante de Pais/famílias de alunas/os da educação básica pública municipal de Ubatã - BA, com finalidade de cumprir todas as funções que competem às/aos conselheiras/os municipais de educação.

2 - DAS/OS CANDIDATAS/OS

2.1 Para participar do processo eletivo, as/os candidatas/os inscritas/os deverão participar da assembleia, como também ter vínculo com os segmentos que pretendem representar, para serem eleitas/os pelos seus pares.



Conselho Municipal de Educação de Ubatã

Rua Lauro de Freitas, s/n, Bairro: Centro / CEP: 45-550. 000 / Ubatã-Bahia

E-mail: cmeubata@yahoo.com.br

3 - DA ELEIÇÃO

3.1 - O processo de eleição ocorrerá durante a assembleia a ser realizada:

- Dia 31/03/2022 às 15 na Sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Leonel Assunção, 60, Bairro Esperança, Ubatã-Ba.

3.2 As/os candidatas/os e eleitoras/es presentes nas assembleias assinarão lista de presença, serão divididas/os conforme representação para realizar internamente, entre seus pares, por meio de cédula de votação previamente entregue, a escolha de seus representantes, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente, respeitando-se o número de votos adquiridos.

3.3 – As/os candidatas/os mais votadas/os assumirão a titularidade, sendo acompanhadas de respectivas/os suplentes de acordo com a quantidade de votos.

4- DOS RESULTADOS

Os resultados serão apresentados no momento das assembleias e publicados posteriormente, após o processo de representação de conselheiras/os indicadas/os.

5- DA POSSE CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

5.1 O presidente do Conselho Municipal de Educação encaminhará ao Chefe do Poder Executivo, a relação dos eleitos para que sejam nomeados por meio de Decreto ou Portaria e oficializará as nomeações à data da posse.

5.2 – A posse será realizada no dia 06 de abril de 2022 em reunião organizada para este fim;



Conselho Municipal de Educação de Ubatã

Rua Lauro de Freitas, s/n, Bairro: Centro / CEP: 45-550. 000 / Ubatã-Bahia

E-mail: cmeubata@yahoo.com.br

6 — DO MANDATO

6.1- Os membros titulares e suplentes terão um mandato de dois anos, permitida uma única recondução para o mandato subsequente.

6.2 - A atuação dos membros do CME, não será remunerada, sendo considerada atividade de relevante interesse social.

7- DAS COMPETÊNCIAS DO CONSELHO

7.1 — As competências do CME estão discriminadas na Lei Municipal, devendo ser de conhecimentos de todas/os as/os candidatas/os.

8- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - Dúvidas decorrentes do presente Edital serão dirimidas e resolvidas pela Comissão Eleitoral constituída para este fim.

8.2 — As/os gestoras/es das unidades escolares estão convocadas/os a divulgar para a comunidade escolar o Edital de Eleição do Conselho Municipal de Educação, e estimularem pais/famílias de alunas/os da educação básica pública municipal a participarem do pleito, seja como candidatas/os ou eleitoras/es.

8.3 A reunião para escolha dos conselheiros – Titular e Suplente – será lavrada em ata, devidamente assinada pelos participantes;

8.4. Em caso de empate, a escolha recairá sobre o mais idoso;

8.5. Não será aceita sob nenhuma hipótese apresentação de representante não constante do quadro da entidade e/ou instituição de ensino;

8.6 Após o procedimento regulamentar da indicação, votação e nomeação, em caso de vacância em qualquer momento, será feito novo processo de recomposição.



Conselho Municipal de Educação de Ubatã

Rua Lauro de Freitas, s/n, Bairro: Centro / CEP: 45-550. 000 / Ubatã-Bahia

E-mail: cmeubata@yahoo.com.br

8.7 Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Comissão Especial do CME.

Ubatã, 31 de março de 2022

Gutembergue Nascimento Lobo

Presidente do CME
Portaria 591/2021

Ana Patrícia Costa Claudiano

Secretária Executiva
CME



Conselho Municipal de Educação de Ubatã

Rua Lauro de Freitas, s/n, Bairro: Centro / CEP: 45-550. 000 / Ubatã-Bahia

E-mail: cmeubata@yahoo.com.br

ANEXO I

CALENDÁRIO ELEITORAL

EVENTO	DATA	HORARIO	LOCAL
Eleição – representantes dos pais de alunos/responsáveis	31/03/2022	15h	Secretaria Municipal de Educação, Rua Leonel Assunção, 60, Bairro Esperança Ubatã – BA
Eleição – representantes dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino Maiores de 18 anos	31/03/2022	16h	Secretaria Municipal de Educação, Rua Leonel Assunção, 60, Bairro Esperança Ubatã – BA
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA PARA POSSÍVEL DE SUBSTITUIÇÃO DE 50% DOS MEMBROS DO CME – 2022/2024	06/04/2022	16h	Sede do Conselho Municipal de Educação, situado a Rua Lauro de Freitas ,475, Centro Ubatã – BA



Conselho Municipal de Educação de Ubatã

Rua Lauro de Freitas, s/n, Bairro: Centro / CEP: 45-550. 000 / Ubatã-Bahia

E-mail: cmeubata@yahoo.com.br

ANEXO II

- Cronograma da Assembleia de Pais/famílias de alunas/os da Educação Básica Pública Municipal de Ubatã - BA para compor a Gestão 2022/2024 do CME no dia 31 de março de 2022 às 15h.
 - I. Credenciamento dos eleitores;
 - II. Abertura da assembleia de eleição pelo presidente do CME;
 - III. Fala sobre a atribuição dos Conselheiros do CME;
 - IV. Homologação dos candidatos;
 - V. Eleição dos representantes.

- Cronograma da Assembleia dos Alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, maiores de 18 anos, para compor a Gestão 2022/2024 do CME no dia 31 de março de 2022 às 16h.
 - I. Credenciamento dos eleitores;
 - II. Abertura da assembleia de eleição pelo presidente do CME;
 - III. Fala sobre a atribuição dos Conselheiros do CME;
 - IV. Homologação dos candidatos;
 - V. Eleição dos representantes.



Conselho Municipal de Educação de Ubatã

Rua Lauro de Freitas, s/n, Bairro: Centro / CEP: 45-550. 000 / Ubatã-Bahia

E-mail: cmeubata@yahoo.com.br

EDITAL DO CME Nº. 004/2022 – CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIAS PARA ELEIÇÃO DE CONSELHEIRAS/OS SEGMENTO - REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES COM IDADE MÍNIMA DE 18 ANOS DA REDE PUBLICA MUNICIPAL DE ENSINO UBATÃ PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – BIÊNIO 2022/2024

O Conselho Municipal de Educação Ubatã - BA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei 024/2007, torna público e de conhecimento das/os interessadas/os, que mediante o presente Edital, receberá inscrições para Eleição de Conselheiras/es do segmento Representantes dos Estudantes com idade mínima de 18 anos matriculados na Rede Publica Municipal de Ensino Ubatã BA para compor o Conselho Municipal de Educação, Biênio 2022/2024.

1 - REPRESENTAÇÃO DE CONSELHEIRAS/OS ELEITAS/OS

1.1- Conforme o disposto na Lei Municipal nº 024, de 19 de junho de 2007, Artº 4, inciso III, deverão ser eleitas/os conselheiras/os titulares, acompanhadas/os de respectivas/os suplentes, para compor parte Conselho Municipal de Educação de Ubatã— Biênio 2022/2024, em seu mandato é permitida uma única recondução para o mandato subsequente, conforme representação e indicação a seguir discriminadas:

- 01 Representante dos Estudantes com idade mínima de 18 anos matriculados na Rede Publica Municipal de Ensino Ubatã BA, com finalidade de cumprir todas as funções que competem às/aos conselheiras/os municipais de educação.



Conselho Municipal de Educação de Ubatã

Rua Lauro de Freitas, s/n, Bairro: Centro / CEP: 45-550. 000 / Ubatã-Bahia

E-mail: cmeubata@yahoo.com.br

2 - DAS/OS CANDIDATAS/OS

2.1 Para participar do processo eletivo, as/os candidatas/os inscritas/os deverão participar da assembleia, como também ter vínculo com os segmentos que pretendem representar, para serem eleitas/os pelos seus pares.

3 - DA ELEIÇÃO

3.1 - O processo de eleição ocorrerá durante a assembleia a ser realizada:

- Dia 28/03/2022 às 14 na Sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Leonel Assunção, 60, Bairro Esperança, Ubatã-Ba.

3.2 As/os candidatas/os e eleitoras/es presentes nas assembleias assinarão lista de presença, serão divididas/os conforme representação para realizar internamente, entre seus pares, por meio de cédula de votação previamente entregue, a escolha de seus representantes, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente, respeitando-se o número de votos adquiridos.

3.3 – As/os candidatas/os mais votadas/os assumirão a titularidade, sendo acompanhadas de respectivas/os suplentes de acordo com a quantidade de votos.

4- DOS RESULTADOS

Os resultados serão apresentados no momento das assembleias e publicados posteriormente, após o processo de representação de conselheiras/os indicadas/os.

5- DA POSSE CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

5.1 O presidente do Conselho Municipal de Educação encaminhará ao Chefe do Poder Executivo, a relação dos eleitos para que sejam nomeados por meio de Decreto ou Portaria e oficializará as nomeações à data da posse.



Conselho Municipal de Educação de Ubatã

Rua Lauro de Freitas, s/n, Bairro: Centro / CEP: 45-550. 000 / Ubatã-Bahia

E-mail: cmeubata@yahoo.com.br

5.2 – A posse será realizada no dia 06 de abril de 2022 em reunião organizada para este fim;

6 — DO MANDATO

6.1- Os membros titulares e suplentes terão um mandato de dois anos, permitida uma única recondução para o mandato subsequente.

6.2 - A atuação dos membros do CME, não será remunerada, sendo considerada atividade de relevante interesse social.

7- DAS COMPETÊNCIAS DO CONSELHO

7.1 — As competências do CME estão discriminadas na Lei Municipal, devendo ser de conhecimentos de todas/os as/os candidatas/os.

8- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - Dúvidas decorrentes do presente Edital serão dirimidas e resolvidas pela Comissão Eleitoral constituída para este fim.

8.2 — As/os gestoras/es das unidades escolares estão convocadas/os a divulgar para a comunidade escolar o Edital de Eleição do Conselho Municipal de Educação, e estimularem pais/famílias de alunas/os da educação básica pública municipal a participarem do pleito, seja como candidatas/os ou eleitoras/es.

8.3 A reunião para escolha dos conselheiros – Titular e Suplente – será lavrada em ata, devidamente assinada pelos participantes;

8.4. Em caso de empate, a escolha recairá sobre o mais idoso;

8.5. Não será aceita sob nenhuma hipótese apresentação de representante não constante do quadro da entidade e/ou instituição de ensino;



Conselho Municipal de Educação de Ubatã

Rua Lauro de Freitas, s/n, Bairro: Centro / CEP: 45-550. 000 / Ubatã-Bahia

E-mail: cmeubata@yahoo.com.br

8.6 Após o procedimento regulamentar da indicação, votação e nomeação, em caso de vacância em qualquer momento, será feito novo processo de recomposição.

8.7 Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Comissão Especial do CME.

Ubatã, 31 de março de 2022

Gutembergue Nascimento Lobo

Presidente do CME
Portaria 591/2021

Ana Patrícia Costa Claudiano

Secretária Executiva
CME



Conselho Municipal de Educação de Ubatã

Rua Lauro de Freitas, s/n, Bairro: Centro / CEP: 45-550. 000 / Ubatã-Bahia

E-mail: cmeubata@yahoo.com.br

**ANEXO I
CALENDÁRIO ELEITORAL**

EVENTO	DATA	HORARIO	LOCAL
Eleição – representantes dos pais de alunos/responsáveis	31/03/2022	15h	Secretaria Municipal de Educação, Rua Leonel Assunção, 60, Bairro Esperança Ubatã – BA
Eleição – representantes dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino Maiores de 18 anos	31/03/2022	16h	Secretaria Municipal de Educação, Rua Leonel Assunção, 60, Bairro Esperança Ubatã – BA
REUNIÃO EXTRORDINARIA PARA POSSDE DE SUBSTITUIÇÃO DE 50% DOS MEMBROS DO CME – 2022/2024	06/04/2022	16h	Sede do Conselho Municipal de Educação, situado a Rua Lauro de Freitas ,475, Centro Ubatã – BA



Conselho Municipal de Educação de Ubatã

Rua Lauro de Freitas, s/n, Bairro: Centro / CEP: 45-550. 000 / Ubatã-Bahia

E-mail: cmeubata@yahoo.com.br

ANEXO II

- Cronograma da Assembleia de Pais/famílias de alunas/os da Educação Básica Pública Municipal de Ubatã - BA para compor a Gestão 2022/2024 do CME no dia 31 de março de 2022 às 15h.
 - I. Credenciamento dos eleitores;
 - II. Abertura da assembleia de eleição pelo presidente do CME;
 - III. Fala sobre a atribuição dos Conselheiros do CME;
 - IV. Homologação dos candidatos;
 - V. Eleição dos representantes.

- Cronograma da Assembleia dos Alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, maiores de 18 anos, para compor a Gestão 2022/2024 do CME no dia 31 de março de 2022 às 16h.
 - I. Credenciamento dos eleitores;
 - II. Abertura da assembleia de eleição pelo presidente do CME;
 - III. Fala sobre a atribuição dos Conselheiros do CME;
 - IV. Homologação dos candidatos;
 - V. Eleição dos representantes.